



**Câmara Municipal de Pau dos Ferros**  
RUA PEDRO VELHO, Nº 1291 CENTRO, CEP: 59900-000, PAU DOS FERROS-RN  
CNPJ: 08.392.946/0001-52 - TEL: (84) 3351-2904 - www.camarapaudosferros.rn.gov.br

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO - MOVIMENTAÇÃO NÚMERO: 2023.11.16.0001

Data\Hora: 16/11/2023 11:04:34

Tipo: OFÍCIO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN

Setor de origem: PROTOCOLO GERAL

Responsável: ANTONIO JUNIOR DA SILVA



2023.11.16.0001

### Descrição do protocolo

OFICIO Nº 231/2023 - GABINETE/PMPF - PROJETO DE LEI

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

### Informações da movimentação

Data\Hora	Tipo de movimentação	Destino	Situação
16/11/2023 11:05:09	PARA ANÁLISE	LEGISLATIVO	EM TRAMITAÇÃO
Observações			

ANTONIO JUNIOR DA SILVA

### PROTOCOLO: 2023.11.16.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS



ANTONIO JUNIOR DA SILVA  
PARA: GABRIELA OLIVEIRA LIMA

Recebemos em: 20/11/2023

Assinatura:



DATA\HORA: 16/11/2023 11:04:34

2023.11.16.0001



**OFÍCIO Nº 231/2023 – GABINETE/PMPF**

Pau dos Ferros/RN, 14 de novembro de 2023.

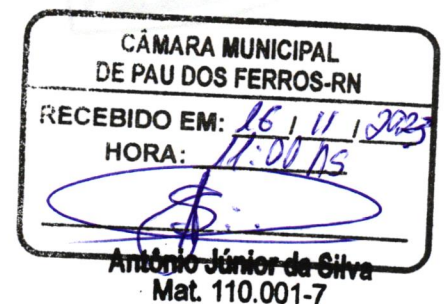
**Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ ALVES BENTO  
Presidente da Câmara Municipal  
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** para apreciação e votação.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA





## RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor**  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Há uma evidente necessidade de adquirir novos instrumentos a fim de elevar tanto a qualidade técnica quanto artística dos instrumentistas. Esse avanço será concretizado por meio da implementação de cursos de formação e capacitação, direcionados a cerca de 50 alunos interessados em participar das atividades da Escola de Música Francisco Bezerra, vinculada à Banda Municipal Pau-ferrense Antônio Benjamim Cavalcante Duarte.

É crucial ressaltar que os instrumentos atualmente disponíveis na Escola de Música Francisco Bezerra são insuficientes para atender à demanda do território de atuação da Banda Municipal. Além disso, vários instrumentos necessitam de reposição devido ao uso intensivo e à deterioração natural, o que inviabiliza sua utilização nas atividades de musicalização.

Por fim, é relevante destacar que os recursos destinados à aquisição dos instrumentos musicais são provenientes de uma emenda parlamentar da Senadora Zenaide Maia. O plano de trabalho, aprovado no *Transferegov*, encontra-se próximo do prazo de expiração, demandando uma aprovação urgente do pleito com o intuito de assegurar a concretização desse significativo investimento em prol da educação musical na região.

**Pau dos Ferros, 14 de novembro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

*Recibido*  
Gabriela Oliveira Lima  
Diretora Legislativa  
Mat.: 120.255-3

*20/11/2023*  
*às 09:00*





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2187 /2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
14.001	Secretaria da Cultura e do Turismo	
13	Difusão Cultural	
392	Difusão Cultural	
0006	Pau dos Ferros Terra da Cultura	
2492	Aquisição de equipamentos – instrumentos musicais	
449052	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Fonte	17060000	
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
15.001	Secretaria do Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0013	Esporte e Lazer	
1278	Construção de Ginásio Poliesportivo	
449051	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte	1500000	
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita